

DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2019

Por este instrumento, **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, adiante designada simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **DIRCEU POLO FILHO**, e de outro lado **AMAURI MARANGONI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 17.291.244 SSP/SP e do CPF n.º 055.05.578-24, residente e domiciliado na rua Facundo Munhoz, 13, centro, na cidade e Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, Telefone (16)3171-1626, doravante designados simplesmente LOCADORA, acordam:

1. O LOCATÁRIO e o LOCADOR, em 02 de janeiro de 2019, firmaram Contrato de Locação de prédio de natureza comercial, para a instalação de uma indústria de calçados, com endereço na rua Francisco Ferreira Ramos, 206, bairro Bela Vista, nesta cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, como previsto no objeto do contrato do pacto sob distrato.
2. Tendo em vista a desocupação do imóvel diante do encerramento das atividades da indústria ali instalada, torna-se necessária a rescisão do contrato 001/2019 até então vigente.
3. O LOCADOR outorga ao LOCATÁRIO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
4. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5. As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho-SP para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Pedregulho, 02 de dezembro de 2019.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

AMAURI MARANGONI

Testemunhas:-

1ª) Ass. _____

2ª) Ass. _____